**SÚMULA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RJ**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 20 de dezembro de 2022, quarta-feira | HORÁRIO: | 14h10 às 16h10  |
| LOCAL: | Reunião Remota realizada por meio Teams.  |

 |
| PARTICIPANTES | **Cárin Regina D’Ornellas** **(Titular)**  | --------- |
| Carla Cabral D. Alonso (Suplente) | --------- |
| **Leonam Estrella Figueiredo** **(Titular)**  | PRESENTE |
| Vivianne Sampaio Vasques (Suplente)  | --------- |
| **Pablo Esteban Vergara Cerda (Titular)**  | --------- |
| Célio Alves da Silva Junior (Suplente) | PRESENTE |
| **Paloma Monnerat de Faria** **(Titular)** | PRESENTE |
| Sofia Eder (Suplente)  | --------- |
| **Rosemary Compans da Silva** **(Titular)**  | --------- |
| Adriano Arpad Moreira Gomes (Suplente) | PRESENTE |
| **Simone Feigelson Deutsch** **(Titular)**  |  |
| Marcia Queiroz Bastos (Suplente) | --------- |
| **Vicente de P. A. Rodrigues** **(Titular)** | PRESENTE |
| Arnaldo de M. Lyrio Filho (Suplente) | --------- |
| ASSESSORIA | João Balsini  | Especialista Jurídico  |
| Renata Antão  | Secretária Geral da Mesa  |
| Giovanna Damiani | -------------- |
| Vitória Sales | Estagiária CED |
|  |
| 1. **Verificação de quórum**
 |
| **Presenças** | Verificado o *quórum* para início da reunião às 10:10, com os conselheiros acima nominados.  |
|  |
| 1. **Apresentação da pauta**
 |
| Pauta: 1. Informes
2. Relato e aprovação dos processos

1- 1563709/2022 - Adriano Arpad Moreira Gomes - NÃO ADMISSIBILIDADE2- 1375659/2021 - Adriano Arpad Moreira Gomes - NÃO ADMISSIBILIDADE3- 1611935/2022 - Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues - ENCAMINHAMENTO4- 1322617/2021 - Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues - NÃO ADMISSIBILIDADE (REVISÃO DE VOTO)5- 1420457/2021 - Paloma Monnerat de Faria - ADMISSIBILIDADE6- 1426769/2021 - Paloma Monnerat de Faria - ADMISSIBILIDADE7- 1394897/2021 - Paloma Monnerat de Faria - ENCAMINHAMENTO8- 756701/2018 - Paloma Monnerat de Faria - NÃO ADMISSIBILIDADE9 – 1343525/2021 - Célio Alves da Silva Junior - ADMISSIBILIDADE |
|  |
| 1. **Informes**
 |
|  | Sobre os processos pendentes de análise do Relator, o assessor jurídico João orientou que sejam devolvidos com um despacho informando a ausência de análise e a devolução “processo devolvido sem análise em decorrência do término do exercício 2022”. Esse despacho deve ser informado por e-mail. |
|  |
| 1. **Relato e debate sobre processos**
 |
| * 1. **Protocolo nº: 1563709/2022 (Relatório e voto por não admissibilidade);**
 |
| **Relator** | Adriano Arpad Moreira Gomes |
| **Apresentação**  | Trata-se de processo no qual a denunciante denuncia atitude de arquiteto passível de enquadramento ético. Trata-se de acerto verbal. Ocorre que ela não apresenta provas materiais do contrato e da relação estabelecida entre as partes, de forma que o relator considerou frágil a denúncia apresentada.  |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade da denúncia. Todos os presentes acompanharam o voto do relator, com exceção do conselheiro Célio, que se absteve. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1375659/2021 - NÃO ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Adriano Arpad Moreira Gomes |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo no qual a denunciante entrou com o processo alegando que contratou um serviço e o denunciado demorou para entregar. Entre o prazo de abertura do processo e sua instrução, as partes resolveram a questão, não havendo prejuízo das partes. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade da denúncia. Todos os presentes acompanharam o voto do relator. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1611935/2022 – ENCAMINHAMENTO**
 |
| **Relator** | Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo iniciado pelo CAU/SP no qual foi vislumbrado que a arquiteta estava oferecendo serviços de arquitetura pela internet de forma inadequada. Como o endereço da arquiteta é no Rio, o CAU/RJ foi notificado. A arquiteta é francesa e está regularizada, mas sua empresa não possui registro no SICCAU. |
| **Encaminhamento**  | Encaminhamento para que a denunciada faça esclarecimentos em relação a sua empresa, devendo a falta de registro da empresa ser analisada pela CEP.  |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1322617/2021 - NÃO ADMISSIBILIDADE (ACOLHIMENTO DO RECURSO)**
 |
| **Relator** | Vicente de Paula Alvarenga Rodrigues |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo que foi admitido pela CED em março de 2022. Ocorre que a denunciada, Camila recorreu e apresentou em sua defesa que o contratado era outra parte, sendo a senhora Rosangela (denunciante) sua vizinha. O contratante, ao contrário da denunciante, não tem queixa e a obra se encontra totalmente regularizada.  |
| **Encaminhamento**  | O relator revisou seu voto pela não admissibilidade da denúncia, acatando o recurso apresentado. Todos os presentes acompanharam o voto do relator. Todos os presentes acompanharam o voto do relator. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1420457/2021 – ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Paloma Monnerat de Faria |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo de denúncia no qual a obra é na Barra da Tijuca, mas o endereço da arquiteta é no Sul, havendo dificuldade de contato com a denunciada. Dessa forma a relatora entendeu pela admissibilidade da denúncia, como forma de acionar a parte denunciada. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº 1426769/2021 – ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Paloma Monnerat de Faria |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo no qual o arquiteto inicialmente contratado emitiu os devidos RRTs para um condomínio de encosta na região de São José. A área já teve deslizamentos e inclusive passou por um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta).O proprietário tem o alvará da obra com o Guilherme, mas depois contratou outro profissional. A situação é complexa e merece acolhimento. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1394897/2021 – ENCAMINHAMENTO**
 |
| **Relator** | Paloma Monnerat de Faria |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo no qual o profissional é denunciado por executar projeto diferente do aprovado na prefeitura. Visto o profissional não ter se manifestado na presente denúncia, a relatora solicitou encaminhamento para que a parte seja ouvida e esclareça os pontos nebulosos da denúncia.  |
| **Encaminhamento**  | A relatora solicitou encaminhamento no sentido de instruir o processo para avaliar melhor a admissibilidade ou não. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 756701/2018 - NÃO ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Paloma Monnerat de Faria |
| **Apresentação**  | Trata-se do processo de denúncia contra empreendimento situado no Leblon, na qual o arquiteto Flávio é denunciado por acobertamento. Embora diversos arquitetos tenham assinado RRT, quem é o responsável pela obra é o profissional Flavio. Na defesa do Flávio é levantada a litispendência processual e o fato de outro processo já ter passado por plenária e ter tido encaminhamento favorável ao denunciado, Flavio. A relatora votou pela não admissibilidade em razão da litispendência e de processo com o mesmo fato já ter sido levado a plenário. |
| **Encaminhamento**  | Voto pela não admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto. |
|  |
| * 1. **Protocolo nº: 1343525/2021 - ADMISSIBILIDADE**
 |
| **Relator** | Célio Alves da Silva Junior |
| **Apresentação** | Trata-se do processo de denúncia na qual a obra de empreendimento se deu de forma contraria ao aprovado na prefeitura. Houve embargo à obra e diversas solicitações para ajuste. Mesmo com a retirada do embargo pela municipalidade e aplicação de medidas protetivas, como a colocação de tela (posterior à queda de blindex), o muro apresenta riscos de segurança. O relator votou pela admissibilidade uma vez que o projeto não foi executado como o aprovado.  |
| **Encaminhamento** | Voto pela admissibilidade. Todos os presentes acompanharam o voto. |
|  |
| 1. **Verificação de quórum – encerramento**
 |
| **Presenças** | A reunião foi encerrada às 16h10 com os(as) participantes acima nominados(as).  |

|  |
| --- |
| **Paloma Monnerat** Coordenadora da CED-CAU/RJ  |
|  |